



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Lei Nº 1889 de 14 de Junho de 2016.

(Dispõe sobre Criação de Dotação Orçamentária, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

O Chefe do Poder Executivo do Município de Analândia **ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Ficha / Valor		R\$ 234.705,00
Unidade Orçamentária	11.01	
Funcional Programática	15.451.9024.1059	Reforma Ginásio Municipal Rafael Grégio
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	2	
Código de Aplicação	2100	
Ficha/ Valor		R\$ 26.078,00
Unidade Orçamentária	11.01	
Funcional Programática	15.451.9024.1059	Reforma Ginásio Municipal Rafael Grégio
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	
Código de Aplicação	1.100	
Objetivo	Reforma do Ginásio Municipal Rafael Grégio.	
Justificativa	Reforma do Ginásio Municipal Rafael Grégio, visando melhor qualidade de vida e lazer a toda a população analandense.	
Descrição	Essa obra visa melhor atender a toda a população, oferecendo-lhes um local mais agradável para lazer e condicionamento físico.	
Indicador	População em geral	
Unidade de Medida	Pessoas	
Índice	4.731	
Produto	Reforma Ginásio Municipal Rafael Grégio	

Ficha / Valor		R\$ 340.605,00
Unidade Orçamentária	11.01	
Funcional Programática	15.451.9024.1060	Recapeamento e Pavimentação asfáltica CDHU e Jardim Santa Isabel
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	2	
Código de Aplicação	2100	
Ficha/ Valor		R\$ 37.845,00
Unidade Orçamentária	11.01	
Funcional Programática	15.451.9024.1060	Recapeamento e Pavimentação asfáltica CDHU e Jardim Santa Isabel
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Código de Aplicação	1.100
Objetivo	Recapamento e Pavimentação asfáltica em ruas do CDHU (Bairro Ângelo Perin) e do Jardim Santa Isabel.
Justificativa	Melhor atender a população analandense, visando promover condições dignas de moradia as pessoas que ali moram.
Descrição	Essa obra visa melhor atender a toda a população, oferecendo-lhes melhor qualidade de vida.
Indicador	População em geral
Unidade de Medida	Pessoas
Índice	4.731
Produto	Recapamento e Pavimentação asfáltica CDHU e Jardim Santa Isabel

17.512.9023.1044	Substituição da Rede de Distribuição de Agua	
Fonte de Recursos		
1- Próprios		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	432.650,00
17.512.9023.1044	Substituição da Rede de Distribuição de Agua	
Fonte de Recursos		
5 – Federal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	270.600,00
	TOTAL:.....	703.250,00

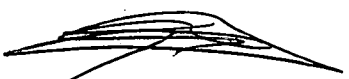
Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 1.342.483,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), destinados a suplementar as dotações acima criadas, bem como a dotação de recurso federal referente ao projeto/atividade "Substituição da Rede de Distribuição de Agua", constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, com recursos advindos do Governo Federal, através de convenio celebrado com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde); recursos do Governo Estadual, através de convênios com a Casa Civil, e com recursos próprios do município.

Artigo 4º) - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA, em 06 de Junho de 2016


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em 14 de Junho de 2016


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL